Relatório síntese **R2**

Resultados – Danos aos bens móveis

Março | 2025

Aedas

Escritório BH2 – Projeto Paraopeba

Rua Adalberto Ferraz, 42 – Lagoinha – Belo Horizonte/MG

Aedas – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

CNPJ: 03.597.850/0001-07

www.aedasmg.org

E-mail: aedas@aedasmg.org

Expediente

Coordenação Geral de Áreas Temáticas
André Cavalcante
Juliana Funari

Equipe de Moradia, Infraestrutura e Patrimônio

Coordenação
Amanda Fernandes de Oliveira
Danielle Passos Jorge
José Rafael Dias Dantas
Lucianna Oliveira e Souza

Supervisão
Lidiane Matos

Equipe técnica
Alisson Giaretta
Anna Carolina Lucca Sandri
Carolina Camargos
Caromi Oseas
Dafne Dornelas
Karina Crepalde
Lenira Rueda
Ricardo Mendonça
Túlio Colombo Corrêa

Texto
Equipe Moradia, Infraestrutura e Patrimônio

Colaboração
Equipe Estratégias Jurídicas da Reparação
David Souza

Equipe de Comunicação

Coordenação
Elaine Bezerra

Gestão Operacional de Conteúdo
Valmir Macêdo

Projeto Gráfico e Diagramação
Julia Rocha
Wagner Túlio Paulino

Revisão
Elaine Bezerra
Valmir Macêdo

Gerência Geral

Reparação do Acordo Judicial
Ranuzia Netta

Participação Informada
Diva Braga

Diretrizes da Reparação do Acordo Judicial
Nina de Castro

Institucional
Gabriela Cotta

Assessoria
Sophia Bastos

Coordenação Estadual
Cauê Melo
Heiza Maria Dias
Luis Henrique Shikasho

Produto: Consultoria Técnica Especializada "Diagnóstico do Habitat - Levantamento de danos às moradias nas comunidades, aos bens móveis e danos à infraestrutura" - Termo de Referência nº 04/2021 - Região 2

Belo Horizonte, março de 2025

Sumário

APRESENTAÇÃO 6

1. BENS MÓVEIS 6

1.1. DEFINIÇÕES GERAIS 6

1.2. ANIMAIS 7

1.3. DANOS IMATERIAIS E DANOS AOS BENS MÓVEIS DO PCTRAMA 8

1.4. CATEGORIZAÇÃO 9

2. DANOS AOS BENS MÓVEIS NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO 2 12

2.1. BETIM 13

2.2. IGARAPÉ 13

2.3. JUATUBA 13

2.4. MÁRIO CAMPOS 14

2.5. SÃO JOAQUIM DE BICAS 14

3. PROPOSTA DE MÉTODO DE VALORAÇÃO 15

REFERÊNCIAS 15

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta uma **síntese dos resultados de danos relacionados aos bens móveis**, com informações coletadas pela Consultoria Concatu, contratada para executar o Diagnóstico do Habitat na Região 2 (Termo de Referência nº 04/2021). Os dados registram informações dos municípios da Região 2 - Betim, Igarapé, Juatuba, Mário Campos, São Joaquim de Bicas e Mateus Leme, pelos Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana – PCTRAMA.

1. BENS MÓVEIS

1.1. DEFINIÇÕES GERAIS

A consultoria apresentou algumas **definições sobre bens móveis** com base nos artigos 82, 83 e 84 do **Código Civil**: *"os bens móveis são aqueles que podem ser transportados, por força própria ou de terceiros, sem a deterioração, destruição e alteração da substância ou da destinação econômico-social.* (TARTUCE, 2016 p. 198-199)". Ainda sobre a conceituação de bens móveis, indica que são *"bens suscetíveis de movimento próprio, o que permite considerar que os animais estão incluídos na tradicional concepção de semoventes, conforme disciplinado no art. 82 do Código Civil de 2002."*. Por fim, acrescenta, de acordo com Art. 84, são considerado bens móveis também os materiais de construção, bem como os que provêm da demolição de um imóvel e que mantém sua natureza para construção e ou reconstrução de um prédio. Cabe destacar que não houve avanço no que diz respeito aos bens móveis com valor afetivo ou de escassez, o que impossibilita aprofundamento da compreensão do valor imaterial dos danos relacionados a eles.

1.2. ANIMAIS

Foi proposta uma reflexão acerca da natureza jurídica e categorização de animais enquanto bens móveis, partindo de discussões atuais como a promovida pelo Projeto de Lei n.3670/*2015 "para que o tratamento aos animais não seja mais como 'coisas', e sim 'bens móveis'."*. Além disso, incluem-se aspectos relativos à condição de seres sencientes – com capacidade de sentir, bem como aspectos referentes à proteção da fauna.

No diagnóstico realizado na Região 2, houve destaque no relato das pessoas para a perda e morte de animais enquanto um dano referente aos quintais e terrenos produtivos, ou seja, um dano relacionado à produção e renda familiar. Existe uma linha tênue entre moradia e produção quando tratamos de comunidades com modo de vida rural já que nesses lugares a moradia também é o local do trabalho. Dessa forma, ainda que os aspectos produtivos não fizessem parte do escopo da consultoria, a categorização dos danos referentes aos animais foi vinculada ao tema Habitat, abarcando os modos de vida e relações com a moradia e comunidade.

A pergunta final do questionário *"Deseja fazer alguma consideração sobre questões não mencionadas no questionário?"* possibilitava às pessoas atingidas manifestar livremente questões não abarcadas durante a entrevista.

No Assentamento 2 de julho/Betim, um atingido relata: *"Muitas promessas foram feitas, deixaram de enviar veterinários e entregar materiais como bebedouros para animais."*; outro indica que *"Perdeu animais, pois adoeceram e morreram."*. No Charneca/Betim, um atingido pede *"Explicação em relação a mortalidade das galinhas e das plantas na época do desastre"* e outra atingida indica que *"Precisam falar mais sobre as pessoas que*

perderam seus animais que eram fonte de renda. No Cruzeiro/Betim, um atingido aponta a *"Perda do valor do terreno, prejuízos no trato dos animais, emagrecimento e desnutrição dos animais (cavalos, porco, aves, coelho, galinha). (...) Aumento dos gastos, aumento de infestação de carrapato nos animais."*. Em Ponte Nova/Juatuba, um atingido relata que *"Estamos precisando de apoio para colocar comida para os animais"*. Em Nazaré/São Joaquim de Bicas um atingido indica que *"A perda dos animais e o adoecimento, além da interdição da pesca, afetaram sobremaneira a família."*. No FHEMIG, uma atingida relata: *"(...) a enchente de 09 de janeiro de 2022 trouxe areia e minério, danificando o pasto (impactando a produção dos animais). (...) Perdeu 380 galinhas, um cavalo, cachorro, patos."*. Ela também conta que *"(...) os animais foram enterrados no quintal, o que pode contaminar mais ainda o solo. Limpou a casa e enterrou os animais por conta própria."*.

1.3. DANOS IMATERIAIS E DANOS AOS BENS MÓVEIS DO PCTRAMA

É importante destacar que não houve aprofundamento da consultoria na elaboração de proposta de valoração de bens móveis de valor imaterial, bem como na identificação dos danos aos bens móveis de **Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana – PCTRAMA**, com a justificativa de que *"valoração de bens móveis de valor imaterial no Brasil é limitada, especialmente por não existir amparo legal, científico ou técnico que subsidie uma avaliação desta natureza"*. Entretanto, a consultoria estruturou capítulo dedicado ao debate acerca da valoração dos danos materiais e imateriais relacionados aos PCTRAMA, abarcando jurisprudências e conceitos emergentes no contexto latino-americano e em países como Canadá e Nova Zelândia. Cita-se como exemplo os direitos bioculturais (Colômbia), a constituição biocêntrica e os direitos da Natureza/Pacha

Mamma (Equador) entre outros. O debate, ainda que amplo, pode indicar caminhos para o aprofundamento interno no tratamento dessa questão.

1.4. CATEGORIZAÇÃO

Nos questionários aplicados havia três questões que tratavam bens móveis, sendo que todas elas permitiam respostas abertas:

i) "houve danos aos bens móveis decorrentes do desastre sociotecnológico? Se sim, quais bens foram danificados";

ii) "houve perda de bens móveis e eletrodomésticos decorrentes das enchentes e/ou alagamentos? Se sim, quais?";

iii) "o aumento da poeira resultou em danos aos bens móveis? Se sim, quais?"

Assim, os danos aos bens móveis foram categorizados pela consultoria em função das causas verificadas: a) desastre sociotecnológico; b) enchentes e/ou alagamentos agravados após o desastre sociotecnológico; e c) aumento da poeira decorrente da intensificação do tráfego de veículos; também em função do tipo do bem, tendo como base a categorização utilizada em Matrizes de Danos do caso rompimento da Barragem de Fundão, na Bacia do Rio Doce.

Quadro: Bens móveis danificados e destruídos de acordo com a tipologia – Região 2

Categoria	Descrição
Alimentos	Cesta básica
Móveis	Armário
	Cadeira
	Cama e colchão
	Sofá
	Mesa
	Berço

Eletrodomésticos e eletroeletrônicos	Aparelho de TV
	Aparelho de som
	Aparelho de videogame
	Fogão
	Freezer
	Geladeira
	Máquina de lavar (roupas)
	Microondas
	Ventilador
Objetos pessoais	Roupas
Objetos pessoais de valor afetivo	Fotografias
	Lembranças e objetos de família
	Documentos
Materiais escolares	Material escolar, livro e desenhos de crianças
Materiais de trabalho	Roçadeiras e outros maquinários de roça
Geradores de energia	Geradores de energia e bomba

Fonte: Consultoria Concatu, 2022.

Por se tratar de levantamento com caráter mais abrangente, não foi possível chegar à especificação técnica dos bens como modelo, material, tempo de uso etc. Apesar disso, o quantitativo de danos relatados evidência que a ocorrência é expressiva em todos os municípios da Região 2. Dentre as **causas** destacam-se o **aumento da poeira e enchentes e/ou alagamentos**, a exemplo de Betim, Mário Campos e São Joaquim de Bicas.

Tabela: Região 02 - Danos aos bens móveis decorrentes do desastre sociotecnológico, do agravamento das enchentes e do aumento da poeira

Município	**Danos aos bens móveis decorrentes do desastre sociotecnológico**	**Danos aos bens móveis decorrentes de enchentes e/ou alagamentos**	**Danos aos bens móveis decorrentes do aumento da poeira (tráfego**

			de veículos)
Betim	37	42	27
Igarapé	01	02	04
Juatuba	07	09	09
Mário Campos	14	12	31
São Joaquim de Bicas	17	08	21
Total	**66**	**73**	**92**

Fonte: Consultoria Concatu, 2022.

Gráfico: Região 02 - Danos aos bens móveis decorrentes **do** desastre sociotecnológico, do agravamento das enchentes e do aumento da poeira

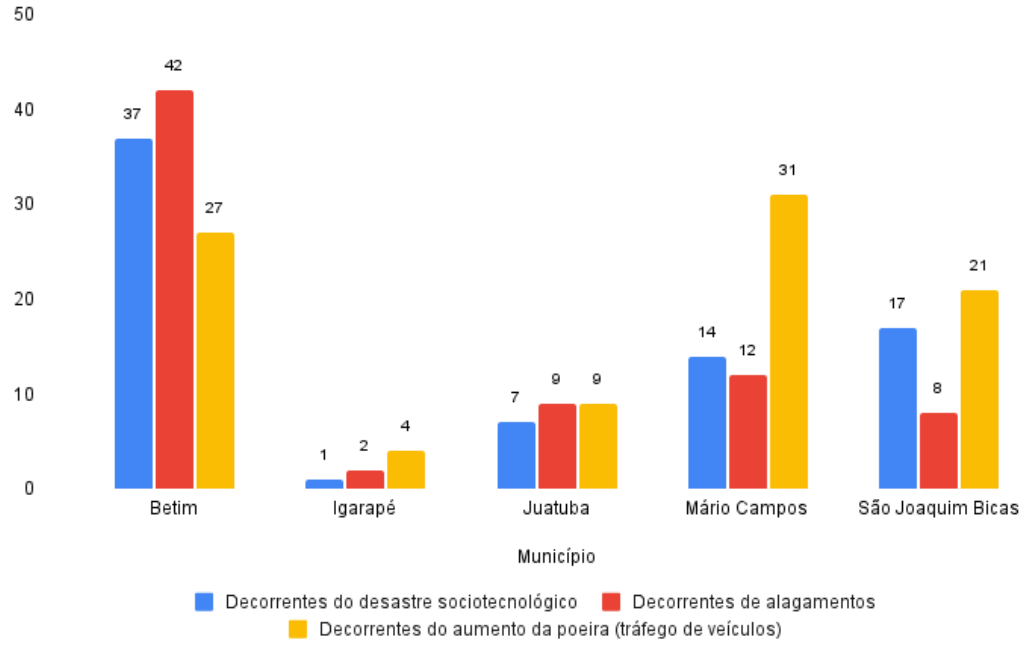

Fonte: Consultoria Concatu, 2022.

Quadro: Proposta de categorização de danos materiais e imateriais em relação à moradia, aos bens móveis, às infraestruturas e aos serviços

Danos aos bens móveis	
Categoria	**Descrição/Caracterização do dano**

Danos aos bens móveis decorrentes do desastre sociotecnológico	Alimentos (cesta básica)
	Móveis
	Objetos pessoais
	Eletrodomésticos e Eletrônicos
	Brinquedos / Materiais escolares, livros e desenhos das crianças
	Objetos pessoais de valor afetivo
	Medicamentos
	Adoecimento de animais
	Morte de animais
	Geradores de energia/bomba
	Ferramentas e equipamentos de trabalho
Danos aos bens móveis decorrentes do aumento de enchentes e inundações	Alimentos (cesta básica)
	Móveis
	Eletrodomésticos e Eletrônicos
	Objetos pessoais
	Objetos pessoais de valor afetivo
	Brinquedos / Materiais escolares, livros e desenhos das crianças
	Medicamentos
	Geradores de energia/bomba
	Ferramentas e equipamentos de trabalho
	Danos à automóveis
Danos aos bens móveis decorrentes do aumento da poeira	Eletrodoméstico e Eletrônicos
	Móveis
	Objetos Pessoais
	Danos à automóveis

Fonte: Consultoria Concatu, 2022.

2. DANOS AOS BENS MÓVEIS NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO 2

A seguir são apresentadas as principais informações sobre os danos aos bens móveis por município.

2.1. BETIM

Em Betim **11 das 16 comunidades** participantes do diagnóstico **relataram danos relacionados aos bens móveis**. Destaca-se que no município 50 NFs relataram que houve piora na ocorrência de enchentes e/ou alagamentos e desses, 42 (84%) indicaram que houve danos aos bens móveis em função desse tipo de evento. Colônia Santa Isabel, Cruzeiro, Charneca e Assentamento 2 de Julho são as comunidades que apresentam mais relatos de danos aos bens móveis decorrentes de enchentes e/ou alagamentos.

2.2. IGARAPÉ

Em Igarapé **2 das 3 comunidades** participantes do diagnóstico **indicaram danos relacionados aos bens móveis**. A maior ocorrência dos danos relatados aconteceu em Santa Ana, onde ele foi identificado em função das três causas (desastre, enchentes e poeira). Em Santa Ana 3 NFs relataram o agravamento das enchentes e/ou alagamentos e, desse total, 2 indicaram danos aos bens móveis. No que diz respeito ao aumento da poeira, 9 NFs relataram esse dano. Desse total, 4 NFs relataram danos aos bens móveis causados pela poeira, o que representa aproximadamente 44% dos NFs que sofrem com esse processo.

2.3. JUATUBA

Em Juatuba **3 das 8 comunidades** participantes do diagnóstico **relataram danos aos bens móveis**. Dentre os NFs participantes do diagnóstico, 18 responderam positivamente acerca do agravamento de enchentes e/ou alagamentos e desses 9 NFs (50%) indicaram danos aos bens móveis decorrentes desses eventos. Cabe destacar que na comunidade Ponte Nova do total 10 NFs que participaram da etapa de questionários, 9 indicaram que o

imóvel está localizado em área de enchente. Dentre esses, 6 NFs que indicaram o agravamento das enchentes e/ou alagamentos após o desastre sociotecnológico e relataram danos aos bens móveis.

2.4. MÁRIO CAMPOS

Em Mário Campos **10 das 14 comunidades** participantes do diagnóstico relataram danos relacionados aos bens móveis. É importante ressaltar que os relatos de aumento da poeira em Mário Campos são expressivos: de 70 NFs participantes do diagnóstico 68 relataram esse dano (97,14%), sendo que desse total, 31 também indicaram danos aos bens móveis relacionados ao aumento da poeira (47,69%). Entre as comunidades destacam-se Campo Verde, Funil e Reta 1. O município também é aquele em que o aumento do tráfego foi relatado em maior quantidade. Já em relação ao agravamento das enchentes e/ou alagamentos, 21 NFs de 6 comunidades relataram esse dano. Entre eles, 12 relataram danos aos bens móveis, onde se destacam Campo Verde e Reta do Jacaré.

2.5. SÃO JOAQUIM DE BICAS

Em São Joaquim de Bicas, **7 de 11 comunidades** participantes relataram danos aos bens móveis. No município apenas 11 NFs dos 82 participantes do diagnóstico relataram o agravamento de enchentes e/ou alagamentos. Desses, 5 NFs são da comunidade FHEMIG e 4 deles relataram danos aos bens móveis relacionados às enchentes. No município 71 NFs (85,58% dos participantes) relataram o aumento do tráfego e desse total 70 indicaram o aumento da poeira como um dano associado. 21 NFs relataram danos aos bens móveis em função do aumento da poeira, com destaque para o FHEMIG, Vale do Sol e Tereza Cristina.

3. PROPOSTA DE MÉTODO DE VALORAÇÃO

A proposta de método para valoração de bens móveis partiu da identificação e levantamento dos bens através da aplicação de questionários. Como destacado, não houve especificação técnica de modelos, tempo de uso etc. A base metodológica utilizada para valoração desses bens é a da Matriz de Danos de Barra Longa e a categorização foi feita conforme a natureza dos bens relatados. Para a atualização dos valores a consultoria aplicou o índice de correção do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), indicador de preços calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas para medir a inflação.

REFERÊNCIAS

CONCATU CONSULTORIA. **Produto 06 – Relatório Final I**. Levantamento de bens materiais móveis e de uso pessoal danificados, destruídos e/ou perdidos e os métodos de valoração dos mesmos. Brasília, 05 mar. 2022.

CONCATU CONSULTORIA. **Produto 06 – Anexo 1**. Matriz de valoração de bens materiais. Brasília, 05 mar. 2022.

CONCATU CONSULTORIA. **Produto 06 – Anexo 8.4 a 8.8**. Identificação, categorização e quantificação dos danos à moradia, bens móveis e habitat. Brasília, 05 mar. 2022.

CONCATU CONSULTORIA. **Produto 07 – Relatório Final II**. Levantamento dos danos às moradias, infraestruturas e serviços públicos. Brasília, 25 mar. 2022.